



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.623, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública uma área de 1.586,00m² para implantação da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira e o Plano Diretor Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município, constituído pelo memorial descritivo abaixo, para implantação da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.

Limites: Do M1 (Marco Um) com coordenada UTM E:617484,900 N:7830887,740 mede 36,62m com azimute de 048º07'. Do M2 (Marco Dois) com coordenada UTM E:617512,158 N:7030912,182 mede 45,10m com azimute de 134º17'. Do M3 (Marco Três) com coordenada UTM E:617544,448 N:7830880,695 mede 35,08m com azimute de 228º07'. Do M4 (Marco Quatro) com coordenada UTM E:617518,332 N:7830857,775 mede 36,40m com azimute de 314º17'. Do M5 (Marco Cinco) com coordenada UTM E:617492173 N:7830882,882 mede 8,90m com azimute de 305º16'.

Confrontações: Do M1 (Marco Um) ao M4 (Marco Quatro) passando pelo M2 (Marco Dois), M3 (Marco Três), confrontando com terreno de fazenda Grota Funda. Do M4 (Marco Quatro) ao M1 (Marco Um), passando pelo M5 (Marco Cinco), confronta com rua sem denominação.

§ 1º As coordenadas N e E são verdadeiras e estão amarradas ao sistema de coordenadas, implantado para projetos no Município de Lagoa Santa.

§ 2º Ficam excluídos da declaração de utilidade pública de que trata o *caput* deste artigo os imóveis do Poder Público, bem como os já destinados ao uso comum, que porventura integram as áreas indicadas e descritas.

§ 3º Os pontos de referência e as linhas caminamento, relativos à individualização das áreas ora declaradas de utilidade pública, constam de levantamento técnico e de projeto da Prefeitura de Lagoa Santa.

§ 4º A planta de localização do imóvel é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da quadra coberta da Escola Municipal Dona Maria Augusta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual e convênio celebrado entre o Município de Lagoa.

Art. 4º A Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover a desapropriação dos imóveis de que trata o art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal